PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO

TÍTULO DEFINITIVO DE DIREITO REAL DE PROPRIEDADE

Nº 028/000028-2020/PMSB/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO-MA OUTORGA O PRESENTE TÍTULO DE PROPRIEDADE NA FORMA ABAIXO.

O Governo Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 06.125.389/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 020825522002-9/SSP-MA e CPF nº 002.551.633-71, residente e domiciliado nesta cidade, por Ação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEMINFRA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino, Sr. **MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 23302337/SSP-PA e CPF nº 426.251.492-72, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº 528/2020, de 22 de outubro de 2020. Nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 764, de 02 de outubro de 2019; Decreto Municipal nº 80/2019 e nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001; Lei Federal nº 13.465/2017; Lei nº 10.406/2002 e Decreto Federal nº 9.310/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a expedição de **Título Definitivo de Direito Real de Propriedade** para fins de Regularização Fundiária, a: **ANA SANTOS DE MELO,** brasileira, maior, solteira, pescadora, portador do RG nº 018248622001-0/SSP-MA e CPF nº 001.188.013-92, residente e domiciliada na Rua Coronel Epaminondas, 114 - Bairro Conjunto Novo, na cidade de São Bernardo - MA, o **TÍTULO DEFINITIVO DE DIREITO REAL DE PROPRIEDADE Nº 028/000028-2020/ PMSB/2020, DA ÁREA DE 375.446m², COM PERÍMETRO DE 87.746m. LOCALIZADA NA RUA CORONEL EPAMINONDAS, 114 - BAIRRO CONJUNTO NOVO, SÃO BERNARDO-MA, PERÍMETRO URBANO, NO VALOR DE R$ 8.000,00, ESPECIFICADA NO MAPA DE GEOREFERENCIAMENTO, PARTE INTEGRANTE DESTE TÍTULO, SEM CONDIÇÃO RESOLUTIVA,** mediante o pagamento das taxas e custas emitidas pelo Outorgante.

São Bernardo-MA, 23 de outubro de 2020

João Igor Vieira Carvalho
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
Prefeito Municipal

Manoel de Jesus Silva de Sousa
MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA
Secretário Interino SEMINFRA

Ana Santos de Melo
ANA SANTOS DE MELO
Outorgado(a)

Outorgado(a)